



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO DIVINO

Decreto nº. 086, de 18 de dezembro de 2014.

“Dispõe sobre a divulgação dos dias de feriados e pontos facultativos das Repartições Públicas no município de São José do Divino–PI, nas comemorações das festividades Natalinas e de Ano Novo e dá outras providências.”

O Prefeito Municipal de São José do Divino, Estado do Piauí, José de Sena Machado Filho, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO as comemorações das festividades Natalinas e de Ano Novo, sendo o mesmo dedicado à confraternização de toda a sociedade;

DECRETA:

Art.1º - Ficam estabelecidos os dias de feriados e de pontos facultativos para o período das festividades Natalinas e de Ano Novo, para cumprimento pelos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal, sem prejuízo da prestação de serviços considerados essenciais:

Data		Descrição
24 de Dezembro/2014	Quarta-feira	Véspera do Natal (ponto facultativo)
25 de Dezembro/2014	Quinta-feira	Natal (feriado nacional)
26 de Dezembro/2014	Sexta-feira	(Ponto facultativo)
31 de Dezembro/2014	Quarta-feira	Véspera de Ano Novo (ponto facultativo)
01 de Janeiro/2015	Quinta-feira	Confraternização universal (feriado nacional)
02 de Janeiro/2015	Sexta-feira	(Ponto facultativo)

§ 1º - Os órgãos administrativos funcionarão apenas internamente, sem atendimento ao público.



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO DIVINO

§ 2º - Não se aplicam os efeitos deste Decreto ao funcionamento e à conservação dos bens públicos, à limpeza urbana, aos serviços essenciais e os de caráter de extrema urgência, inclusive o funcionamento dos serviços de atendimento nos Postos de Saúde.

Art.2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de São José do Divino,
Estado de Piauí, em 18 de Dezembro de 2014.

José de Sena Machado Filho
Prefeito Municipal